

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTE TERMO DE REFERÊNCIA ESTABELECE OS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS, JUNTO ÀS 880 FAMÍLIAS REASSENTADAS NO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I - MÓDULO V, ORIUNDAS DOS PROJETOS RIO MARANGUAPINHO, RIO COCÓ E DEMANDA ABERTA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ.**

### **CONTRATOS:**

**Nº 0218723-47 – PAC 1 / MARANGUAPINHO;**

**Nº 0352676-03 – PAC 2 / MARANGUAPINHO;**

**Nº 0287955-05 – FGTS / COCÓ E DEMANDA ABERTA**

**Nº 287955-05 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)**

**FORTALEZA  
NOVEMBRO, 2025**

### **Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO
3. JUSTIFICATIVA
4. OBJETO
5. PÚBLICO-ALVO
6. BASE LEGAL
7. FORMA DE EXECUÇÃO
8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
  - 9.1. Equipe Técnica Mínima
  - 9.2. Condições de Execução
  - 9.3. Responsabilidades Contratuais
  - 9.4. Regularidade Jurídico-Fiscal
10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
  - 10.1. Fiscalização e Acompanhamento
  - 10.2. Gestão Contratual e Financeira
  - 10.3. Limitações de Responsabilidade
11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
  - 11.1. Qualificação e Julgamento Técnico
  - 11.2. Índice Técnico (It)
  - 11.3. Índice de Preços (Ip)
12. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Subcontratação

14.2. Garantia Contratual

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16. PRAZO DE EXECUÇÃO

17. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

19. ORIGEM DOS RECURSOS

20. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ANEXOS

**Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento, constitui-se no Termo de Referência para a contratação de Instituição para realizar ações de serviços técnicos na área social, visando a execução do Projeto de Trabalho Social - PTS, elaborado por técnicos da Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem – COREV, e aprovado pela Gerência Executiva de Governo – Fortaleza – GIGOV/FO, da Caixa Econômica Federal, o qual apresenta as ações/atividades a serem desenvolvidas junto às famílias contempladas com uma unidade habitacional do Residencial Cidade Jardim I - Módulo V, localizado no bairro José Walter, Fortaleza-Ce, que beneficiou 880 famílias de baixa renda, oriundas dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e demanda aberta.

Neste documento encontra-se a contextualização, justificativa, objetivos, público-alvo, base legal, forma de execução, critérios de aceitabilidade, obrigações da contratada, fiscalização e gestão do contrato, prazo de execução, pagamento, origem dos recursos, cronograma físico-financeiro e memória de cálculo, e anexos o Projeto de Trabalho Social com seu quadro de ações.

### **Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Considerando o número de famílias reassentadas no Residencial Cidade Jardim I – módulo V, esclarecemos que a maioria delas são oriundas dos Projetos Rio Maranguapinho e Rio Cocó, as demais, atendidas por meio de demanda aberta, são oriundas de diversas áreas de risco ou informais, tratando-se de famílias de baixa renda com necessidade por moradia.

O Projeto de Trabalho Social foi elaborado, a partir de diagnóstico socioeconômico, buscando atender as demandas e especificidades identificadas e conforme as diretrizes da Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades.

Apresenta a proposta de execução de ações, atendendo aos seguintes eixos temáticos: 1. Mobilização, organização e fortalecimento social; 2. Acompanhamento e gestão social da Intervenção; 3. Educação ambiental e patrimonial; e 4. Desenvolvimento socioeconômico. Totalizando **232** atividades para serem desenvolvidas em um período de 16 meses.

### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

### 3.JUSTIFICATIVA

A contratação de Instituição para execução de serviços técnicos na área social, justifica-se pela necessidade de consolidar e fortalecer o processo de reassentamento das 880 famílias transferidas em 2023 para o Residencial Cidade Jardim I - Módulo V, no âmbito das intervenções dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e demanda aberta.

As famílias beneficiadas com unidades habitacionais viviam submetidas às condições irregulares e precárias de moradia, em áreas insalubres, desprovidas do acesso às políticas públicas.

A ausência de acompanhamento técnico contínuo pode agravar situações de vulnerabilidades já identificadas no diagnóstico socioeconômico, especialmente no que tange à desinformação sobre direitos, desarticulação comunitária, dificuldades de adaptação à nova moradia e ao território, conflito entre moradores e falta de acesso aos serviços públicos.

Considerando as vulnerabilidades constatadas e a premente necessidade de mitigá-las é que se faz necessário a contratação de Instituição de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que comprove capacidade técnica e melhor preço para execução qualificada da projeto de trabalho social elaborado para atender os moradores do Módulo V – do Residencial Cidade Jardim I.

A opção pela dispensa de licitação, prevista no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública diante da urgência, da economicidade e da possibilidade de contratar instituição com comprovada experiência na execução de projetos sociais similares, inclusive em contextos de reassentamento. Tal medida reduz custos e tempo em comparação a um novo certame licitatório, assegurando início imediato e execução qualificada das ações.

#### **Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

#### **4. OBJETO**

Contratação de instituição para execução de serviços técnicos na área social, visando a execução do Projeto de Trabalho Social – PTS do Residencial Cidade Jardim I - Módulo V.

#### **5. PÚBLICO ALVO**

O público alvo é formado por 880 famílias, moradoras do Residencial Cidade Jardim I – Módulo V, oriundas de áreas informais e de risco constante de alagamentos, maior parte delas de áreas lindeiras dos rios Maranguapinho e Cocó. Trata-se de famílias em situação de vulnerabilidade social, baixa escolaridade, inserção precária no mercado de trabalho e dependência de políticas públicas.

#### **6. BASE LEGAL**

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente pelo art. 75, inciso XV, que dispõe sobre a dispensa de licitação aplicável ao caso, bem como pelas normas internas do Governo do Estado do Ceará aplicáveis à matéria.

#### **Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## 7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico-Financeiro anexos, observando:

- Cumprimento das metas e etapas descritas no Quadro de Atividades do PTS;
- Utilização de metodologias participativas e abordagem socioeducativa;
- Registro sistemático das atividades, com evidências fotográficas e listagens de presença;
- Articulação com órgãos públicos e lideranças comunitárias;
- Adequação das ações ao território do Residencial Cidade Jardim, utilizando espaços disponíveis na própria comunidade.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

A verificação do cumprimento do objeto contratado será realizada com base nos parâmetros definidos no Quadro de Atividades do PTS, em anexo, contendo o detalhamento das metas, etapas, indicadores e metodologias e deverão ser observados os seguintes critérios mínimos:

- Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro;
- Realização de 100% das oficinas e encontros previstos;
- Cumprimento da meta de participação das famílias em cada atividade coletiva;
- Entrega de relatórios técnicos mensais e relatório final;
- Qualidade técnica dos produtos entregues, em conformidade com as diretrizes do Projeto de Trabalho Social.

### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo integral responsabilidade pela execução do objeto, incluindo riscos e despesas decorrentes. São obrigações específicas:

### 9.1. Equipe Técnica Mínima

Disponibilizar equipe técnica qualificada para a execução do Projeto de Trabalho Social, composta por:

- 01 Coordenador (formação em Serviço Social com Especialização), com experiência de trabalho social em intervenções habitacionais de interesse social, comunidades, trabalho com famílias em áreas de risco.
- 03 Técnicos Sociais (formação em Serviço Social), com experiência de trabalho social com famílias e comunidades;
- 02 Monitores (estudantes de Serviço Social ou Sociologia) cursando a partir do 3º semestre; interesse no trabalho social em intervenções habitacionais de interesse social e comunidades.

### 9.2. Condições de Execução

- Fornecer todos os insumos, equipamentos, materiais, transporte e serviços necessários à execução das atividades;
- Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro e as metas estabelecidas;
- Participar de reuniões periódicas de acompanhamento com a contratante;
- Garantir o cumprimento das normas de segurança, higiene, saúde ocupacional e proteção de dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- Conduzir os trabalhos em conformidade com a legislação vigente e determinações da fiscalização, mantendo o ambiente de execução limpo, seguro e organizado.

#### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

### 9.3. Responsabilidades Contratuais

- Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responder por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;
- Comunicar ao contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência que impeça o cumprimento dos prazos ou qualquer anormalidade verificada;
- Paralisar, quando determinado pela fiscalização, atividades em desacordo com a boa técnica ou que representem risco a pessoas ou bens;
- Substituir, quando solicitado, qualquer profissional cuja conduta seja considerada inadequada pela fiscalização;
- Respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, arcando com todos os encargos decorrentes da execução do contrato;
- Cumprir a reserva legal de vagas previstas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, quando aplicável.

### 9.4. Regularidade Jurídico-Fiscal

- Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas;
- Entregar, quando solicitado, comprovação de regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e cadastral (inclusive perante SICAF ou CRC/CE);
- Comunicar imediatamente qualquer alteração em sua situação cadastral ou fiscal que possa comprometer a execução do contrato.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá cumprir as disposições deste Termo de Referência e de seus anexos, garantindo o acompanhamento adequado da execução contratual. São obrigações específicas:

#### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

### 10.1. Fiscalização e Acompanhamento

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- Notificar, por escrito, a contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que sejam sanados às suas expensas;
- Validar os produtos, relatórios técnicos e demais entregas da contratada;
- Fornecer informações e documentos necessários ao bom andamento da execução;
- Emitir decisão explícita sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou sem interesse para a execução.

### 10.2. Gestão Contratual e Financeira

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Autorizar os pagamentos de acordo com a execução comprovada;
- Efetuar o pagamento dos valores devidos à contratada no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;
- Comunicar à contratada, em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;
- Responder, no prazo de 30 dias, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
- Aplicar sanções previstas em lei e no edital em caso de descumprimento contratual.

### 10.3. Limitações de Responsabilidade

- Não responder por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

#### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

- Não se responsabilizar por danos causados a terceiros em decorrência de atos da contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 11.1 QUALIFICAÇÃO E JULGAMENTO

A qualificação e o respectivo julgamento técnico das instituições proponentes para a execução do objeto aqui proposto envolverão critérios de técnica e preço, aferidos ao final pelo somatório do Índice Técnico (It), com peso de 70% (setenta por cento), e do Índice de Preço (Ip), com peso de 30% (trinta por cento), totalizando Nota Final de 100 (cem) pontos, conforme fórmula abaixo:

$$N_{\text{final}} = (It \times 70\%) + (Ip \times 30\%)$$

Para a fixação dos fatores de ponderação, optou-se por atribuir maior peso à técnica (70%), tendo em vista a complexidade do Projeto de Trabalho Social (PTS), que exige experiência consolidada em políticas públicas, reassentamentos habitacionais e desenvolvimento comunitário. A qualidade técnica da execução é determinante para assegurar a efetividade do projeto e a sustentabilidade social das famílias reassentadas.

O preço (30%) será considerado como fator de economicidade e critério de desempate entre propostas tecnicamente similares, garantindo equilíbrio entre custo e qualidade.

Será desclassificada a proposta que:

1. obtiver **pontuação igual a zero (0) em qualquer dos quesitos ou subquesitos de avaliação técnica** previstos neste Termo de Referência, por se entender que tal resultado demonstra o não atendimento dos requisitos técnicos mínimos indispensáveis à adequada execução do objeto; a atribuição de nota zero em qualquer item da avaliação técnica será

#### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

interpretada como ausência de comprovação da capacidade técnica exigida, acarretando a desclassificação automática da proposta.

2. obtiver Índice Técnico (IT) inferior a 41 (quarenta e um) pontos, por corresponder ao somatório das pontuações mínimas atribuídas aos quesitos/subquesitos a serem avaliados nas Tabelas 01, 02 e 03 abaixo.

3. Obtiver Nota Final inferior à 70 (setenta) pontos.

## 11.2 ÍNDICE TÉCNICO (It)

O somatório da pontuação máxima de técnica é igual a 100 (cem) pontos, avaliados e contabilizados de acordo com os seguintes critérios:

- **Experiência Específica da Proponente no Objeto Proposto** (máximo de 40 pontos);
- **Experiência Específica Temporal da Proponente no Objeto Proposto** (máximo de 20 pontos);
- **Experiência Específica da Equipe Técnica da Proponente** (máximo de 40 pontos).

TABELA 01 – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA PROPONENTE (EEP) NO OBJETO PROPOSTO		
QUESITO	CRITÉRIO(S) DE AVALIAÇÃO, MEIO(S) DE COMPROVAÇÃO E RELEVÂNCIA TÉCNICA	AVALIAÇÃO / PONTUAÇÃO
1	Comprovação da experiência da proponente em execução de Projetos de Trabalho Social (PTS) em contextos de reassentamento urbano e habitação de interesse social, por	<b>Até 20 pontos</b> (10 pontos por atestado, máximo de 2 atestados).

### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

	meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a realização de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação.	
<b>1.1</b>	Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de PTS com mais de 300 famílias beneficiárias em um único contrato ou convênio.	<b>Até 10 pontos</b> (5 pontos por atestado, máximo de 2).
<b>1.2</b>	Atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a utilização de metodologias participativas e comunitárias, envolvendo eixos como mobilização social, educação ambiental, capacitação para geração de renda ou gestão condominial.	<b>Até 10 pontos</b> , (5 pontos por atestado, máximo de 2).

Serão pontuados os serviços de execução de Projetos de Trabalho Social (PTS), incluindo ações de mobilização e organização comunitária, educação ambiental e patrimonial, desenvolvimento socioeconômico e acompanhamento social de famílias reassentadas em empreendimentos habitacionais de interesse social. Também serão considerados válidos os serviços de assessoria técnica em gestão condominial e fortalecimento de redes comunitárias, desde que devidamente comprovados em atestados de capacidade técnica. **No máximo de 40 pontos – Tabela 1.**

**Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

TABELA 02 – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA TEMPORAL DA PROPONENTE (EET)		
QUESITO	CRITÉRIO(S) DE AVALIAÇÃO, MEIO(S) DE COMPROVAÇÃO E RELEVÂNCIA TÉCNICA	AVALIAÇÃO / PONTUAÇÃO
2	Comprovação de tempo de experiência institucional na execução de Projetos de Trabalho Social (PTS) ou serviços sociais de natureza semelhante, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	<p><b>Até 20 pontos</b>, conforme tempo comprovado:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De 2 a 3 anos: <b>5 pontos</b></li> <li>- De 4 a 6 anos: <b>10 pontos</b></li> <li>- De 7 a 9 anos: <b>15 pontos</b></li> <li>- 10 anos ou mais: <b>20 pontos</b></li> </ul>

Será atribuída a pontuação discriminada na Tabela 02, até o limite máximo de 20 (vinte) pontos, de acordo com o tempo de atuação da instituição no objeto proposto. O referido tempo será contado a partir do enquadramento dos anos de experiência comprovados nos atestados de capacidade técnica apresentados para a pontuação na Tabela 01.

Para fins de pontuação na Tabela 02, em havendo sobreposição de períodos, será considerado apenas 01 (um) atestado, sendo escolhido aquele que comprove a maior quantidade de anos de experiência.

**Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

**TABELA 03 – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DA EQUIPE TÉCNICA DA PROPONENTE (EETP) NO OBJETO**

ITEM	PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA E EXIGÊNCIAS
3.1	<p><b>COORDENADOR</b></p> <p>Profissional de nível superior: Sociólogo ou Assistente Social, com registro ativo no Conselho Profissional.</p> <p>Profissional com experiência mínima de 10 (dez) anos em coordenação de equipes multidisciplinares, preferencialmente em projetos de habitação e urbanização, com formação complementar na área de Políticas Públicas ou Projeto Técnico Social (PTS).</p>	<p><b>Máximo de 25 (vinte e cinco) pontos</b></p> <p>- <b>Nº MÁXIMO DE COMPROVAÇÕES: 03 (três).</b></p> <p>- Experiência mínima de 10 anos na função: <b>10 pontos.</b></p> <p>- Especialização em Políticas Públicas ou PTS ou áreas afins: <b>10 pontos.</b></p> <p>- Mestrado em Políticas Públicas ou áreas afins: <b>5 pontos.</b></p>
3.2	<p><b>TÉCNICO SOCIAL</b></p> <p>Profissional de nível superior: Sociólogo ou Assistente Social, ou Psicólogo, ou pedagogo com registro ativo no Conselho Profissional.</p> <p>Profissional com experiência em políticas públicas e execução de trabalhos sociais com famílias e comunidades, preferencialmente em projetos de habitação e urbanização.</p>	<p><b>Máximo de 10 (dez) pontos</b></p> <p>- Experiência mínima de 2 anos na função: <b>4 pontos.</b></p> <p>- Experiência em Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV: <b>6 pontos.</b></p>

**Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

<b>3.4</b>	<b>MONITORES -</b>  Estudantes de Serviço Social ou Sociologia. Profissional com experiência em mobilização comunitária, orientação social e acompanhamento de famílias em programas públicos.	<b>Máximo de 5 (cinco) pontos</b>  - Experiência mínima de 2 anos na função: <b>2 pontos</b> .  - Experiência em Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV: <b>3 pontos</b> .
------------	--	---

A Tabela 03 avalia e pontua os profissionais indicados para a execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) junto às famílias reassentadas, contemplando Coordenador Técnico, Técnicos Sociais e Monitores, conforme os perfis mínimos exigidos.

Para cada um dos quesitos relacionados, a título de comprovação, deverão ser anexados documentos idôneos que comprovem a experiência profissional declarada, tais como: contratos, declarações ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinados pelos representantes competentes. Serão aceitos também diplomas, certificados de especialização ou pós-graduação, registros em Conselhos Profissionais e outros meios de comprovação formalmente válidos.

O tempo de experiência dos profissionais será considerado a partir da efetiva participação nas atividades compatíveis com as descritas neste Termo de Referência, não sendo admitida a sobreposição de períodos de execução para fins de pontuação.

Será atribuída a Nota Técnica variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

- **Tabela 01** – Experiência Específica da Proponente (EEP): pontuação máxima de 40 pontos;

**Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

- **Tabela 02** – Experiência Específica Temporal da Proponente (EETP): pontuação máxima de 20 pontos;
- **Tabela 03** – Experiência Específica da Equipe Técnica da Proponente (EETP): pontuação máxima de 40 pontos.

O Índice Técnico (It) de cada instituição proponente será obtido pela seguinte equação:

$$\text{It} = [(\text{Tabela 01}) + (\text{Tabela 02}) + (\text{Tabela 03})]$$

No qual:

- Tabela 01 = somatório da pontuação obtida na Experiência Específica da Proponente (EEP), máximo de 40 pontos;
- Tabela 02 = somatório da pontuação obtida na Experiência Específica Temporal da Proponente (EETP), máximo de 20 pontos;
- Tabela 03 = somatório da pontuação obtida na Experiência Específica da Equipe Técnica da Proponente (EETP), máximo de 40 pontos.

### 11.3 ÍNDICE DE PREÇOS (Ip)

A Nota de Preço (Ip) corresponderá a, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos abaixo.

O cálculo será realizado com base no valor total da proposta apresentada para execução integral dos serviços do Projeto de Trabalho Social (PTS), observando-se a regra de que a proposta de menor valor obterá a pontuação máxima.

A pontuação das demais propostas será calculada proporcionalmente, conforme a seguinte equação:

#### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

$$Ip = [(MPVO \times 100) / P]$$

No qual:

- **Ip** = Índice de Preço;
- **MPVO** = Menor Preço Válido Ofertado;
- **P** = Valor da proposta em exame.

## **12. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação e seus quantitativos encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, que integra este Termo de Referência como anexo.

## **13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução proposta para atendimento da necessidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), também anexo a este Termo de Referência, contemplando a análise de viabilidade e todas as etapas relacionadas ao ciclo de vida do objeto.

## **14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **14.1. Subcontratação**

14.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## **14.2. Garantia Contratual**

14.2.1. A contratação contará com garantia de execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a ser prestada até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato.

14.2.2. Caso seja adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme §3º do mesmo artigo.

## **15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**15.2.** Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar representante da contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, contendo:

- Obrigações contratuais;
- Mecanismos de fiscalização;
- Estratégias para execução do objeto;
- Métodos de aferição de resultados;
- Sanções aplicáveis.

**15.3.** A execução será acompanhada e fiscalizada pela equipe social do Projeto Rio Maranguapinho, vinculada à Coordenadoria de Revitalização de Áreas Degradadas e Drenagem da Região Metropolitana de Fortaleza (COREV/Secretaria das Cidades), além de representante especialmente designado para este fim.

### **Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

**15.4.** A fiscalização terá como atribuições:

- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução;
- Emitir notificações para correção de falhas e irregularidades, fixando prazos;
- Informar ao gestor do contrato situações que ultrapassem sua competência;
- Comunicar imediatamente ocorrências que possam inviabilizar a execução;
- Anotar no histórico do contrato todas as medidas adotadas e providenciar relatórios periódicos.

**15.5.** O gestor do contrato terá como responsabilidades:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização;
- Verificar a necessidade de adequações contratuais;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao desempenho da contratada, baseado em indicadores objetivos;
- Providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

## **16. PRAZO DE EXECUÇÃO**

16.1 O prazo de execução será de 16 (dezesesseis) meses, a contar da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, obedecendo ao cronograma físico-financeiro.

16.2. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

## 17. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) meses**, contado da assinatura do instrumento contratual, conforme os arts. 94 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A vigência poderá ser prorrogada desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com a contratada.

## 18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

18.1. O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas: provisório e definitivo, conforme previsto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as exigências técnicas estabelecidas no **Quadro de Atividades do PTS (Anexo I)**.

18.2. O pagamento estará condicionado:

a) à apresentação da nota fiscal correspondente;

b) à comprovação da execução dos serviços, mediante relatórios técnicos aprovados pela fiscalização;

c) ao aceite formal da contratante.

18.3. Os prazos e condições para recebimento, liquidação e pagamento seguem os marcos estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II)**, que será utilizado como referência para ateste e liberação de parcelas.

18.4. A Administração efetuará o pagamento exclusivamente em conta corrente da contratada no **Banco Bradesco S/A**, observadas as retenções tributárias previstas em lei.

### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéba • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

18.5. É vedada a antecipação de pagamento antes da execução das etapas previstas no Cronograma Orçamentário.

## 19. ORIGEM DOS RECURSOS

O recurso está previsto nos contratos de repasses nº 0218723-47 – PAC 1/Maranguapinho - ; nº 0352676-03 – PAC 2/Maranguapinho; nº 0287955-05 – FGTS/Cocó, celebrados entre Secretaria das Cidades e Caixa Econômica Federal e Tesouro Estadual - demanda aberta. Conforme especificado abaixo:

PROJETO	Nº CONTRATO	VALOR
Rio Maranguapinho (PAC 1) Repasse - OGU	0218723-47	R\$ 820.521,93
Rio Maranguapinho (PAC 2) Repasse - OGU	0352676-03	R\$ 263.994,01
Rio Cocó - FGTS (Financiamento) e Tesouro Estadual	0287955-05	R\$ 252.102,39
Demanda Especial - Tesouro Estadual	----	R\$ 756.307,18
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.092.925,51</b>

## 20. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ANEXOS

20.1. O Cronograma Físico-Financeiro, com o detalhamento das etapas, prazos, custos e metas a serem cumpridas, encontra-se incorporado ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado em conformidade com a Planilha Orçamentária aprovada pela Caixa Econômica Federal. O ETP e o PTS completo estão integrados ao presente processo e

### Secretaria das Cidades

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624

disponíveis para consulta no link:

[https://drive.google.com/file/d/1qerhDbbU3iTOrjIILqNNI6RIxDGP8ept/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1qerhDbbU3iTOrjIILqNNI6RIxDGP8ept/view?usp=drive_link)

20.2. Os anexos citados neste Termo de Referência encontram-se disponíveis para consulta no PTS Anexado ao ETP, organizados da seguinte forma:

**Quadro de Atividades do PTS:** descreve metas, objetivos específicos, periodicidade e metodologia de execução das ações;

**Planilha Orçamentária (Memória de Cálculo – PTS):** detalha a composição dos custos das etapas do PTTS e apresenta os preços unitários de cada produto e serviço, definidos a partir de pesquisa de mercado realizada conforme as diretrizes do programa. A Planilha Orçamentária foi analisada e aprovada pela Caixa Econômica Federal, assegurando a compatibilidade dos valores com os parâmetros técnicos e financeiros estabelecidos;

**Cronograma de Ações:** define a distribuição temporal das atividades ao longo dos 18 (dezoito) meses de execução;

**Cronograma Financeiro:** vincula a execução física das atividades às respectivas etapas de desembolso dos recursos.

20.3. O Projeto de Trabalho Social (PTS), é o documento de referência que detalha a metodologia, as metas e o planejamento das ações objeto deste TR.

Responsáveis técnicos:

**Kaline Melo de Freitas**

TÉCNICA SOCIAL DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO

**Mirles de Andrade Moraes**

ORIENTADORA DE CÉLULA DO TRABALHO SOCIAL

De acordo.

**Lana Aguiar de Araújo**

COORDENADORIA DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DRENAGEM - COREV

**Secretaria das Cidades**

Centro Adm. Gov. Virgílio Távora • Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima – S/N  
Ed. Seplag - 1º andar - Cambéa • CEP: 60.822-325  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 3108.2624